



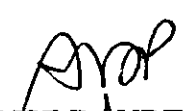
**MINISTÉRIO DA FAZENDA
TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA**

Processo nº : 10880.003100/2001-72
Recurso nº : 127.869
Acórdão nº : 303-31.870
Sessão de : 24 de fevereiro de 2005
Recorrente : FRANCISCO ANTÔNIO JERÔNIMO
Recorrida : DRJ/SÃO PAULO/SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Não se conhece de recurso em matéria sobre a qual não foi produzida decisão de primeira instância.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os Membros da Terceira Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, declarar a nulidade do despacho decisório de fls. 82 e determinar o retorno dos autos para apreciar a manifestação em conformidade, na forma do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.


ANELISE DAUDT PRIETO
Presidente


SÉRGIO DE CASTRO NEVES
Relator

Formalizado em: 21 JUL 2006

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros: Zenaldo Loibman, Nanci Gama, Silvio Marcos Barcelos Fiúza, Nilton Luiz Bartoli, Marciel Eder Costa e Carlos Fernando Figueiredo Barros (Suplente). Esteve presente a Procuradora da Fazenda Nacional Maria Cecília Barbosa.

Processo nº : 10880.003100/2001-72
Acórdão nº : 303-31.870

RELATÓRIO E VOTO

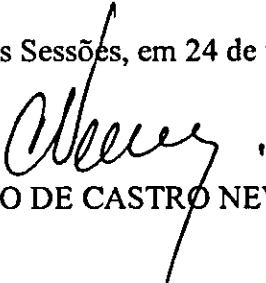
Trata o presente processo de pedido de compensação de créditos tributários por Título da Dívida Pública Federal, requerida pelo sujeito passivo epigrafoado ao Delegado da Receita Federal em S. Paulo (SP), que indeferiu o pedido através de Despacho Decisório.

O contribuinte impugnou referida decisão junto à Delegacia da Receita Federal de Julgamento na mesma cidade, que declinou competência para julgar a matéria, *ex vi* do art. 203, I da Portaria MF nº. 259/01 (Regimento Interno da SRF).

Recorre agora o contribuinte a este Conselho sobre o assunto. Entendo, entretanto, descaber apreciação do recurso por esta instância superior, por falta de objeto, eis que não se produziu decisão de primeira instância sobre a matéria.

Por assim considerar, deixo de conhecer do recurso.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2005


SÉRGIO DE CASTRO NEVES - Relator